

PORTARIA Nº 58/2026

Designa os servidores públicos listados para a atividade que menciona e dá outras providências.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Jucemg, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 29, inciso XV, do Decreto Estadual nº 47.689, de 26 de julho de 2019, que contém o Regulamento da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista, de modo especial, o disposto no art. 42, § 1º, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo para o proferimento de decisão singular relativa a atos empresariais do Empresário Individual e da Sociedade Limitada, podendo a Diretoria de Registro Empresarial - DRE fracionar por grupos de atos do Sistema de Registro Mercantil - SRM, sem prejuízo do exame prévio das formalidades legais dos atos empresariais sujeitos a decisão colegiada, de competência das Turmas de Vogais, descritos no art. 41 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994.

- Adriani Aparecida Maia Duarte, CPF nº ***311.226**, Nova Serrana;
- Carolainy dos Santos Oliveira, CPF nº ***778.646**, Ponte Nova;
- Consuelo Corrêa da Silva, CPF nº ***284.566**, Ibitité;
- Cristhie Temporim de Almeida, CPF nº ***797.136**, Brumadinho;
- Dayana de Pádua Amorim Vasconcelos Freitas, CPF nº ***550.768**, Timóteo;
- Debora Fernanda Freitas de Campos, CPF nº ***632.016**, Abaeté;
- Erica Gisele Reis, CPF nº ***653.656**, Santa Luzia;
- Franciane Camila de Souza, CPF nº ***884.826**, Ibitité;
- Geovana Dephine Ferreira Silva, CPF nº ***687.366**, Ibitité;
- Gisele Pereira de Oliveira Amâncio Guedes, CPF nº ***851.896**, Santa Luzia;
- Lidia Cristina Gonçalves Ferreira, CPF nº ***353.746**, Congonhas;
- Lucas Hamuch de Souza Costa Martins, CPF nº ***371.946**, São Gonçalo do Rio Abaixo;
- Marcelo Magalhães Viana, CPF nº ***788.666**, Brumadinho;
- Margareth do Rosário Rodrigues de Almeida, CPF nº ***379.863**, São Gonçalo do Rio Abaixo;
- Mayara Livia Rodrigues Pinheiro Evangelista, CPF nº ***560.526**, Coronel Fabriciano;
- Samuel Oliveira Vieira, CPF nº ***090.296**, Carlos Chagas;

- Taíssa Faria Freitas, CPF nº ***610.106**, Nova Serrana;
- Tereza Cristina Aires da Silva Moraes Fernandes, CPF nº ***763.826**, Congonhas;
- Thales Boechat Alves, CPF nº ***339.496**, Ponte Nova;
- Wilson Donizete Ribeiro, CPF nº ***645.756**, Nova Serrana.

Art. 2º Constituem atribuições dos servidores designados:

- I – realizar a análise técnica dos processos sob sua responsabilidade;
- II – observar integralmente a legislação vigente e as normas internas da Jucemg;
- III – seguir as orientações técnicas da Diretoria de Registro Empresarial – DRE;
- IV – observar o dever de sigilo, as normas de confidencialidade e de proteção de dados.

Art. 3º As atividades designadas serão executadas observados os seguintes parâmetros:

- I – meta diária de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) processos analisados;
- II – carga horária mínima diária de 3 (três) horas.

Parágrafo único. Nas duas primeiras semanas de execução, será admitido o cumprimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) da meta diária, a título de fase de adaptação.

Art. 4º A Jucemg prestará apoio institucional à execução das atividades, incluindo orientações técnicas e operacionais, suporte, acompanhamento e monitoramento do desempenho dos servidores designados, bem como a promoção de treinamentos e capacitações, inclusive com a emissão de certificado de participação, se for o caso.

Art. 5º O desempenho dos servidores designados será acompanhado pela DRE, por meio de indicadores de produtividade individual e de conformidade.

Art. 6º Em caso de descumprimento das metas pactuadas, a Jucemg poderá, mediante comunicação formal ao Município, solicitar a substituição do servidor designado ou promover a descontinuidade do acesso aos sistemas, com a consequente cessação de sua atuação.

Art. 7º Esta Portaria poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse público devidamente motivado.

Art. 8º Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Diretoria de Registro Empresarial - DRE em conjunto com o Gabinete.

Art. 9º Ficam convalidados os atos empresariais deferidos no período compreendido entre 12/06/2026 e a data de publicação desta Portaria, para resguardar os efeitos por eles produzidos.

Art. 10 Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de junho de 2026.

(assinado eletronicamente por)

Patricia Vinte Di Iório

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Vinte Di Iório, Presidente(a)**, em 29/06/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **143193996** e o código CRC **B9D423DA**.

Referência: Processo nº 2250.01.0000017/2026-63

SEI nº 143193996